



# Cuité

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

## LEI Nº 1.612 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

*Oriundo do Poder Legislativo*

### **INSTITUI O CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Curso de Informática Básica como parte integrante do currículo complementar nas escolas da rede municipal de ensino.

**Art. 2º** - O curso de que trata esta Lei tem por objetivo:

- I – Promover a inclusão digital dos alunos da rede municipal de ensino;
- II – Proporcionar conhecimentos básicos de informática, como o uso de sistemas operacionais, editores de texto, planilhas eletrônicas, navegação na internet e noções de segurança digital;
- III – Preparar os estudantes para o uso consciente e produtivo das tecnologias da informação.

**Art. 3º** - O conteúdo programático do curso será definido pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser atualizado conforme as evoluções tecnológicas.

**Art. 4º** - A carga horária do curso será compatível com o calendário escolar e a faixa etária dos alunos, respeitando a estrutura de cada unidade escolar.

**Art. - 5º** A implementação do curso se dará de forma progressiva, de acordo com a disponibilidade de recursos humanos, tecnológicos e financeiros.

**Art. - 6º** A Prefeitura poderá firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para o desenvolvimento e a execução do curso.



 RUA 15 DE NOVEMBRO,  
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

 /PREFEITURADECUITE  WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

**Gabinete  
do Prefeito**



# Cuité

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

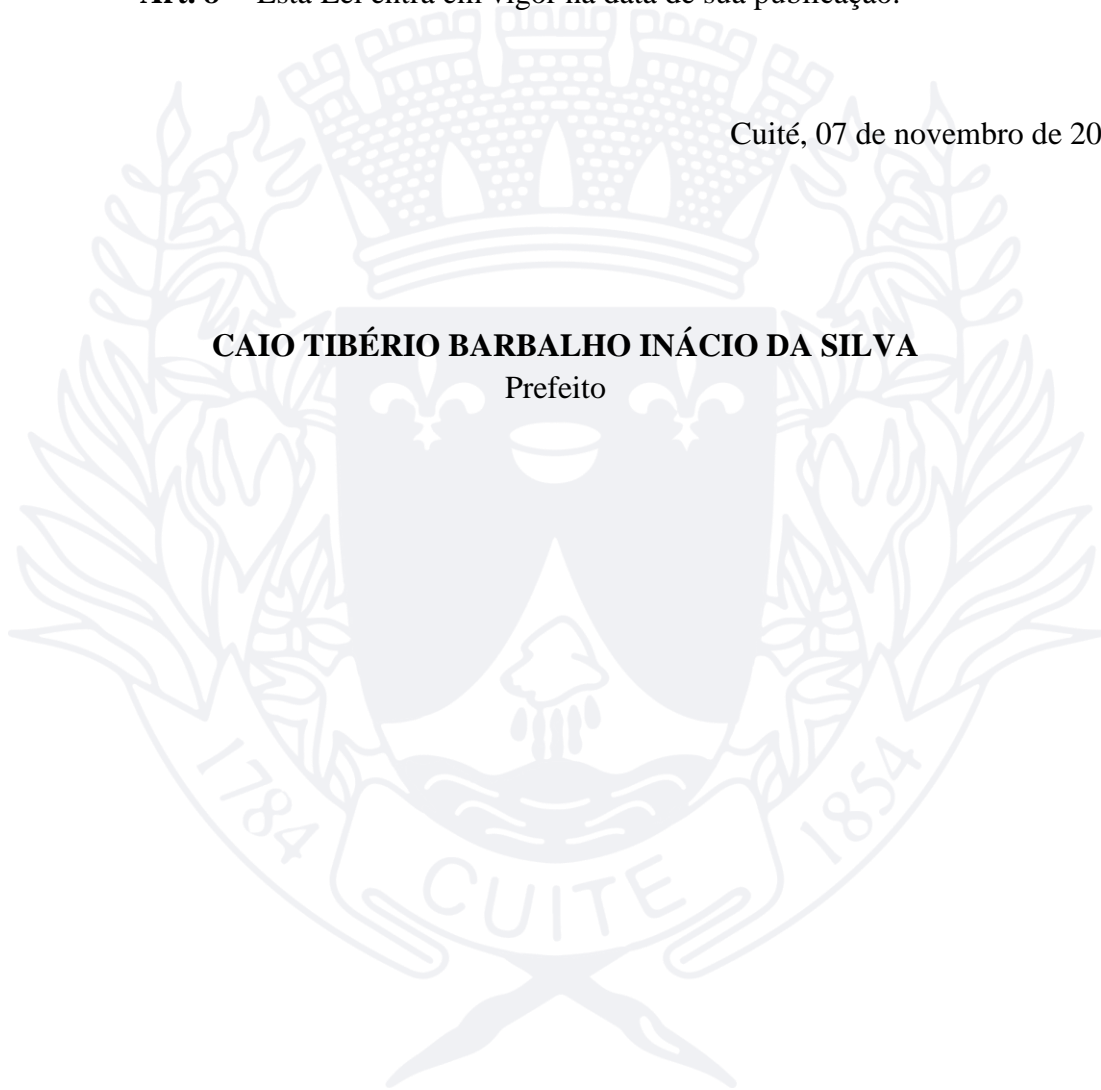
**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, 07 de novembro de 2025.

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**

Prefeito



RUA 15 DE NOVEMBRO,  
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB

[@/PREFEITURADECUITE](#) [WWW.CUITE.PB.GOV.BR](http://WWW.CUITE.PB.GOV.BR)

CNPJ: 08.732.174/0001-50

Cabinete  
**do Prefeito**